



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

CNPJ 04.236.049/0001-07

Rua Álvaro Benfica, 213 – Centro – 37.340-000 - Bocaina de Minas - MG

REQUERIMENTO Nº 20/2025

ASSUNTO: INFORMAÇÃO SOBRE A VIGÊNCIA DO PROJETO DE LEI 04/2023 – ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

À SECRETARIA DE SAÚDE, SRA. GLAUCIA SUELEN VANI ALVES

Prezada,

Considerando a importância do Projeto de Lei 04/2023, que trata do atendimento prioritário para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos estabelecimentos públicos e privados no âmbito do município de Bocaina de Minas, solicitamos informações acerca da vigência dessa lei.

Sabemos que o referido projeto visa garantir direitos essenciais à população com autismo, proporcionando a devida prioridade no atendimento em serviços públicos e privados, assegurando maior dignidade e inclusão social. No entanto, gostaríamos de saber se a Lei já entrou em vigor e se foram adotadas as providências necessárias para a implementação de suas diretrizes.

Dessa forma, solicitamos que sejam prestadas informações detalhadas sobre a situação atual da Lei 04/2023, se há previsão de regulamentação ou ações de fiscalização para que ela se torne plenamente aplicável, e como o Poder Executivo está se organizando para garantir sua efetividade no município.

Agradecemos a atenção e ficamos no aguardo de um posicionamento, certo de que este assunto é de grande relevância para a população bocainense, especialmente para as famílias de pessoas com TEA.

Atenciosamente,

José Fernando de Carvalho
Vereador

APROVADO EM Unica DISCUSSÃO
SALA DAS SÉSSÕES, 02/04/2025

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL